



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0000600-37.2010.5.18.0004
AUTOR: RODRIGO VILELA DINIZ AGUIAR
RÉU: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 906039d

Destinatário: UNIGRAF-UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, no dia 06/08/2025, às 10h50, compareci à Rua 32, nº 649, Jardim Goiás, Goiânia-GO, onde, para a garantia da dívida de R\$ 2.175,84 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem, suficiente para a garantia do juízo, conforme auto de penhora em anexo:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado split, com evaporadora e condensadora, marca LG, modelo TSNC1825MA2, 220 V, 18.000 BTUs, não avistei número de série, em bom estado de uso e conservação, em funcionamento, avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

OBS: O aparelho de ar condicionado está acompanhado de seu respectivo controle remoto.

TOTAL DA PENHORA: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Após a lavratura do auto de penhora, fiz o **DEPÓSITO** do bem penhorado em mãos do Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos, Diretor-Geral da executada, qualificado no auto de depósito em anexo, que se obriga a não abrir mão do bem sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei.

Por fim, certifico que **INTIMEI** a executada, na pessoa do Sr. Júlio Nasser Custódio dos Santos, para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como do prazo para oferecer embargos, tendo o mesmo assinado e recebido a contrafé que lhe ofereci.

Seguem anexos à presente certidão o auto de penhora e avaliação, bem como fotos do bem penhorado.

O referido é verdade.

GOIANIA/GO, 06 de agosto de 2025
PRISCILA CASSIMIRO SANTIAGO
Oficial de Justiça Avaliador Federal